PREFEITURA DE PONTALINA
TRABALHANDO PARA O POVO
Adm.: 2009 • 2012

LEI N.º 1.347/2012 **DE 27 DE ABRIL DE 2012.**

"Dá nome ao Centro de Educação Profissional instalado na Escola Municipal Ayrton Senna da Silva, de Centro de Educação Profissional Prof.ª Luiza Raquel Elias Lopes e dá outras providências".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica denominado o Centro de Educação Profissional instalado na Escola Municipal Ayrton Senna da Silva, de Centro de Educação Profissional **Prof.ª Luiza Raquel Elias Lopes**.

Art. 2.º **-** Fica autorizado o Senhor Prefeito Municipal, determinar ao órgão competente para que proceda com a confecção e posterior afixação da placa alusiva à denominação prevista no artigo anterior.

Art. 3.º - Eventuais despesas geradas com a presente Lei serão suportados pelo orçamento municipal vigente.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, aos 27 dias de abril de 2012.

CERTIDÃO
Certifico, que o presente ato foi
publicado na forma da lei.
O referido é verdade
Pontalina 27 de 04 de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA
JURANDIR AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

RECEBEMOS
EM 11/05/2012
Câmara Municipal de Pontalina

ATO DE SANÇÃO À LEI Nº 1.347/2012

DE 27 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, em plena obediência à legislação em vigor, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e após o recebimento do Autógrafo de Lei que "***Dá nome ao Centro de Educação Profissional instalado na Escola Municipal Ayrton Senna da Silva, de Centro de Educação Profissional Prof.ª Luiza Raquel Elias Lopes e dá outras providências***", emanado de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, e aprovado pela Câmara de Vereadores, que eu, Prefeito Municipal Sanciono-a, passando destarte a Lei sob o nº. 1.347/2012, datada de 27 de abril de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de abril de 2012.

JURANDIR AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 11/05/2012.
Câmara Municipal de Pontalina